



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANSELMO DE ANDRADE Cód.172212

RUA RAMIRO FERRÃO • ☎ 21 272 35 90 FAX: 21 2749433 • 2809 -011 ALMADA

CONSELHO GERAL MINUTA DE ATA N.º 99

DATA: 23/07/2024	HORA: 18H30	LOCAL: SALA 24
PARTICIPANTES		AUSÊNCIAS
Emília Costeira, José Marques, Luís Pedro, Rosário Marques, Helena Ribeiro, Manuela Soares, Paula Pereira, Maria do Carmo Taveira, Maria da Conceição Nunes, Carla Carreiro, Guilherme Ferreira, Célia Galego, Sónia Carvalho, Adelaide Silva, Joaquim Simão e Luís Durão		Élia Martins, Alexandra Costa, Jesssi Sousa, Mara Revez e Filomena Paris

ORDEM DE TRABALHOS

1. Informações;
2. Organização do Ano Letivo 2024/2025;
3. Mapa de férias do diretor;
4. Outros assuntos.

DELIBERAÇÕES

- Foi aprovada, com uma abstenção, a ata número noventa e oito.
- Foi aprovado com sete votos a favor, oito abstenções e um voto contra a seguinte pronuncia sobre os critérios de organização dos horários:
«O Conselho Geral reunido no dia 23 de julho de 2024, tendo analisado o documento “Organização do Ano Letivo 2024/2025 do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade” (quando for feita referência a este documento utilizar-se-á a sigla OAL), refere o seguinte:
 - O documento apresentado revela uma evolução positiva face ao documento do ano letivo anterior, nomeadamente a incorporação de aspetos recomendados por este órgão, como por exemplo o aumento de tempo para o desempenho de cargos de funções de supervisão pedagógica.
 - No entanto, ainda ficaram excluídos, tal como referido em anos letivos anteriores, alguns dos aspetos que consideramos fundamentais:
 - O Conselho Geral cria, gere e molda culturalmente a organização escolar. É o órgão que concretiza o desenvolvimento de identidade cultural, pela tomada de decisões e opções estratégicas nas áreas pedagógica e organizacional, nomeadamente, aquando do exercício da liderança na elaboração e a aprovação dos normativos do agrupamento. Consideramos que a proposta apresentada para o OAL desvaloriza a importância do exercício dos docentes com assento no Conselho Geral, porque lhes retira tempo, que perdurou no mandato anterior, do seu horário sem uma justificação plausível apresentada. Assim, aos docentes com assento no Conselho Geral deverá ser atribuído 2 tempos semanais sem quaisquer limitações.
 - “O trabalho a nível do estabelecimento de educação ou de ensino deve ser desenvolvido sob orientação das respectivas estruturas pedagógicas intermédias com o objectivo de contribuir para a realização do projecto educativo da escola” e deve incluir, entre outras,



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANSELMO DE ANDRADE Cód.172212

RUA RAMIRO FERRÃO • ☎ 21 272 35 90 FAX: 21 2749433 • 2809 -011 ALMADA

“a participação em reuniões de natureza pedagógica legalmente convocadas” in art.º 82 – ECD. Pelo carácter regular e importância destas reuniões propõe-se que sejam atribuídos 2 tempos semanais nos horários dos docentes para a realização das referidas reuniões de natureza pedagógica (articulados nos horários dos docentes dentro do horário estabelecido para os alunos). (alínea i) do ponto 3 – OAL).

- No que concerne à distribuição do serviço docente, devem ser acrescentados os seguintes critérios:
 - No ensino básico a direção de turma deverá, preferencialmente, ser atribuída a docentes que acompanhem os alunos ao longo do ano letivo, com vista a um trabalho de proximidade com os discentes e de ligação às famílias.
 - No ensino secundário, deverá ser nomeado, preferencialmente, como diretor de turma um professor que leccione uma disciplina onde estejam inscritos a totalidade ou a grande maioria dos alunos da turma, com vista a um trabalho de proximidade com os discentes e de ligação às famílias.»

- Foi aprovado, por consenso, o mapa de férias disponibilizado pelo Diretor.

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente minuta de ata, que foi lida, aprovada com um voto contra, e assinada nos termos da lei.

OBSERVAÇÕES

O Presidente do Conselho Geral,

Os secretários


Professor José Marques


Professora Helena Ribeiro

Professora Manuela Soares